



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata nº 2
Reunião Ordinária de 17 de janeiro de 2018



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

17 de janeiro de 2018

Nos termos da alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião acima referida, a realizar pelas 15 horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.

I. Discussão e votação das atas das reuniões ordinárias do dia 22 de dezembro de 2017 e do dia 3 de janeiro de 2018.

II. Período Antes da Ordem do Dia

III. Informações

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete da Presidência

1. Proposta de preço de venda ao público do livro “Conímbriga: Memória de Hoje e de Ontem”.

B. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

- 1.1. Prescrição de dívidas de débitos de água, saneamento e resíduos sólidos.
- 1.2. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Fernanda Maria Leal Fidalgo.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 1.3. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por António Duarte Pita Caniceiro da Costa.
- 1.4. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Paulo Jorge Gonçalves Soares Pinto. – Decisão Final.
- 1.5. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Matilde Mendes Caridade. – Decisão Final.
- 1.6. Processo relativo ao pagamento de prestações de uma dívida de água, com entrada número 7366, de 7 de dezembro de 2017. - Decisão Final.
- 1.7. Processo relativo ao pagamento de prestações de uma dívida de água, com entrada número 8085, de 16 de agosto de 2017. – Decisão Final.
- 1.8. Processo relativo ao pagamento de prestações de uma dívida de água, com entrada número 9836, de 2 de outubro de 2017. – Decisão Final.
- 1.9. Requerimento em nome de Sónia Marisa de Sá Costa solicitando a cessão do contrato de arrendamento do Bloco de Bancas H5 no Mercado Municipal.

2. Sector de Contabilidade

- 2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.
- 2.2. Apoio financeiro a “OS UGAS” – Associação Cultural e Desportiva de Ega, no âmbito do I Torneio de Artes Marciais de Defesa Pessoal da Ega.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

3. Sector de Património

- 3.1. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês novembro de 2017.

4. Sector de Aprovisionamento

- 4.1. Pedido de prorrogação de prazo. Obra de saneamento de Lameira. – Ratificação e adjudicação ao 2º proponente.
- 4.2. Um Território Sustentável – Saneamento - Redes de Saneamento e Águas Residuais – Ega e Venda da Luísa/ Um Território Sustentável - Água – Reparação da rede de águas – Ega. Relatório Final.

5. Sector de Recursos Humanos

- 5.1. Programa de regularização extraordinária de vínculos precários.

C. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

- 1.1. Processo nº 01/2017/53 em nome de Fábrica da Igreja Paroquial de Condeixa-a-Velha para construção de um telheiro destinado a alpendre, reabilitação de uma construção existente destinada a arrumos e alteração de um muro para criar acesso automóvel, sito em Condeixa-a-Velha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.2. Processo nº 02/2017/3 em nome de Elisabete Abrantes Soares de Almeida para alteração à licença para operação de loteamento com o alvará nº1/2000, sito em Urbanização Quinta do Barroso, União das Freguesias de Sebal e Belide.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 1.3. Processo nº11/2016//220 para atribuição de denominação de rua em Alcabideque, na União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova - “Rua da Madrinha Velha”.

- 1.4. Processo nº11/2017/99 para atribuição de denominação de rua em Condeixa-a-Nova, na União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova - “Rua das Poças”.

- 1.5. Processo nº 14/2017/34 em nome de Vianacional, Comércio de Automóveis Unipessoal Lda. referente às obras de pavimentação de solo e sua ocupação com um stand de automóveis, sito na E.N. 1 em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 12 de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Aos dezassete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, na sala de sessões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, a Sra. Vice-Presidente, Liliana Marques Pimentel e os Srs. Vereadores Carlos Manuel de Oliveira Canais, Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia, Nuno Manuel Mendes Claro e Arlindo Jacinto Matos. -----

-----O Sr. Presidente informou que o Sr. Vereador António Lázaro Ferreira não se encontrava presente na reunião, por motivos pessoais, tendo a respetiva falta sido justificada. -

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião, eram quinze horas.-----

I. Discussão e votação das atas das reuniões ordinárias do dia 22 de dezembro de 2017 e do dia 3 de janeiro de 2018.

-----O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião de 22 de dezembro de 2017. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

-----A Sra. Vice-Presidente não participou na votação da ata, por não ter estado presente na respetiva reunião. -----

-----O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião de 3 de janeiro de 2018. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

-----O Sr. Presidente não participou na votação da ata, por não ter estado presente na respetiva reunião.-----

Intervenção do Público

-----Encontrando-se a munícipe Olinda Moita na sala, o Sr. Presidente perguntou se tinha questões a colocar. -----

-----A Munícipe interveio então, para informar que o saneamento na rua onde reside, Rua Dr. João Antunes, encontra-se a transbordar. Neste sentido, solicitou uma possível resolução deste assunto. -----

-----Em resposta o Sr. Presidente referiu que o problema irá ser resolvido com a maior brevidade possível.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

II. Período Antes da Ordem do Dia

-----O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio solicitando informação no sentido de saber se o pagamento à empresa que prestou os serviços da iluminação de Natal foi efetuado tendo em conta um preço previamente estipulado ou tendo em conta os dias de prestação do serviço, já que esta ainda se encontra por retirar.-----

-----Mudando de assunto, e a propósito do recente acidente ocorrido em Tondela, solicitou informação se, no plano de sinalização das necessidades para a recuperação das sedes das Associações referido numa das reuniões anteriores, foram tidos em conta fatores relacionados com este tipo de segurança. Para além disso, considerou que os Bombeiros deveriam fazer uma visita às Associações para averiguar a situação em que estas se encontram em termos de segurança.-----

-----No que se refere aos consumos de água e no contexto do incêndio ocorrido no dia 15 de outubro, questiona se houve mais pedidos para redução do valor a pagar pelo consumo elevado de água, para além dos que foram decididos na reunião de Câmara de 6 de dezembro.

-----Relativamente à obrigação das Câmaras em manter a limpeza dos terrenos a 10 metros das estradas municipais, questiona se existe notícias das verbas que o governo possa atribuir para estas situações. -----

-----Por último, solicitou informação sobre o ponto de situação das aquisições relacionadas com o PARU. -----

-----Em resposta à primeira questão, o Sr. Vereador Carlos Canais tomou a palavra para referir que o serviço da iluminação de Natal foi requerido a uma empresa tendo em conta um preço previamente estipulado, sendo que ainda não foi retirada por estratégia da empresa na desmontagem do material, uma vez que esta não consegue efetuar todas ao mesmo tempo, facto este que não nos onera em mais nada. -----

-----Relativamente aos pedidos de apoio para a redução do valor a pagar no consumo elevado de água devido ao incêndio, referiu que existiram mais pedidos, os quais irão ter os mesmos critérios dos pedidos anteriores.-----

-----A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Adelaide Montenegro, tomou a palavra para acrescentar que os serviços já efetuaram um levantamento das situações contempladas, as que foram deliberadas em reunião de Câmara e as que deram entrada à posterior. Deste modo, este assunto virá à próxima reunião para conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Em resposta às outras questões, o Sr. Presidente começou por referir que as Associações foram construídas já há muitos anos, aos poucos e por boa vontade das populações, pelo que atualmente se encontram muito envelhecidas e algumas até degradadas. Deste modo, a avaliação da necessidade de requalificação destes edifícios foi pensada, numa primeira fase, numa perspetiva de estética e de funcionalidade, reconhecendo que os problemas de segurança não terão sido tomados em consideração. Todavia, face à tragédia recentemente ocorrida no indicado concelho, naturalmente que a partir deste momento será dada uma maior importância e cuidado no que diz respeito a este aspeto em particular da segurança. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais interveio para acrescentar que na primeira reunião do ano a realizar com as Associações, irá alertar para que estas atualizem os seguros de acidentes pessoais e de responsabilidade civil, já que a maior parte das Associações não têm estes seguros atualizados. Irá também, dada esta situação, chamar a atenção para a necessidade de se efetuar uma vistoria com a participação dos Bombeiros em algumas (senão todas) as Associações. Reconhece, assim, que esta situação infelizmente foi uma chamada de atenção para todos. -----

-----O Sr. Presidente referiu ainda que futuramente, nas obras das Associações que o Município irá apoiar financeiramente, terão que ser incluídos sistemas de segurança, de forma a precaver estas situações. -----

-----Mudando de assunto e no que diz respeito às novas normas para a limpeza dos terrenos, constantes do Orçamento de Estado para 2018, informou, em termos gerais, que estas dispõem que os proprietários privados têm que limpar os seus terrenos a 10 metros das estradas municipais e 50 metros em redor da habitação, até ao próximo dia 15 de março. Consequentemente, se não o fizerem, terão que ser os Municípios a arcar com esta tarefa até ao final do mês de maio, sob pena de serem penalizados nas transferências correntes do Fundo de Equilíbrio Financeiro, FEF. -----

-----Perante isto, referiu que a CIM RC tomou uma posição junto do Secretário de Estado, a fim de sensibilizar para a extrema dificuldade (se não, impossibilidade) dos Municípios conseguirem efetuar as limpezas de terrenos entre março e maio. -----

-----Mais referiu, que para o mecanismo de financiamento das despesas inerentes a estes procedimentos, os Municípios poderão aceder a um crédito, sendo que tudo o que fica da limpeza dos terrenos, ou seja a biomassa, constituirá receita da Câmara Municipal, contribuindo desta forma para pagar a dívida se houver a necessidade de requer ao crédito. ----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Relativamente ao PARU, o Sr. Presidente deu conta do ponto de situação dos processos, os quais foram devidamente instruídos para efeitos de candidatura, mas cujos procedimentos carecem ainda de ser finalizados, nomeadamente através de celebração das respetivas escrituras. -----

III. Informações

-----O Sr. Presidente informou que hoje, na reunião do Conselho Regional da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), foi eleito para o conselho permanente do concelho regional como representante das autarquias locais, sendo a próxima reunião em Condeixa, cuja agenda será a reprogramação do Portugal 2020 para o Portugal 2030. -----

-----Informou que amanhã, dia 18 de janeiro, em Madrid, irá assinar o Protocolo de colaboração para a constituição das Cidades Romanas do Atlântico. Esta será a “pedra de toque” para a criação de uma associação de municípios em Portugal que gostaria de instituir, no sentido de englobar as cidades e vilas que tenham vestígios significativos da presença romana no nosso país. Adiantou que pretende, com esta associação, valorizar de forma integrada a herança romana e procurar sinergias que permitam aumentar essa promoção de forma nacional. -----

-----Informou também, que no próximo dia 24 de janeiro, pelas 11.30 horas, terá lugar em Conímbriga, a formalização do Protocolo de Cooperação entre a Direção Geral do Património Cultural e o Município de Condeixa-a-Nova, para Alargamento do Complexo Arqueológico de Conímbriga, a qual contará com a presença da Diretora Geral do Património Cultural, que dará posse também ao novo diretor do Museu de Conímbriga, o arqueólogo José Ruivo. Também terá lugar o lançamento do Almanaque de 2018, no âmbito da candidatura de Conímbriga a Património Mundial da Unesco. -----

-----Por último, informou que, no âmbito do Índice de Transparência dos *sites* das Câmaras Municipais, a Câmara Municipal está a fazer um esforço com a finalidade de atualizar o *site* para melhorar o referido índice de transparência. No entanto, deixou a nota de que a associação que faz este tipo de estudo deve também atualizar o seu *site*. -----

-----A Sra. Vice-Presidente informou que está a decorrer a 3ª edição do Festival de Teatro Deniz-Jacinto, a qual está a ser um sucesso, com as salas sempre cheias e com imensas reservas e listas de espera. Manifestou ainda o reconhecimento e apreço à Oficina de Teatro, pela colaboração que tem sido fundamental para o sucesso e boa organização desta iniciativa.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Informou ainda, que no próximo dia 22, irá ter lugar a visita das mascotes Gaspar e Inês às escolas de Anobra e Centro Educativo, no âmbito do projeto do Empreendedorismo nas Escolas da Região de Coimbra 2017/2018. -----

-----Por último, informou que no próximo dia 9 de fevereiro realizar-se-á o desfile intergeracional de Carnaval pelas ruas da Vila de Condeixa. -----

A. Gabinete da Presidência

1. Proposta de preço de venda ao público do livro “Conímbriga: Memória de Hoje e de Ontem”.

-----Foi presente uma informação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1. -----

-----De acordo com o proposto na referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte preço unitário para venda ao público do livro “Conímbriga: Memória de Hoje e de Ontem” – 8,00 euros, com IVA incluído. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

B. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

1.1. Prescrição de dívidas de débitos de água, saneamento e resíduos sólidos.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----O Sr. Presidente informou que já nomeou uma comissão para estudar este assunto e para evitar a recorrência de prescrição de dívidas. -----

-----Depois de analisar todos os documentos do processo, e tendo em conta que o problema foi identificado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do número 1 do artigo 48º da Lei Geral Tributária, declarar a prescrição da dívida em causa, uma vez que o prazo legalmente estipulado para os processos de execução fiscal foi excedido. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.2. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Fernanda Maria Leal Fidalgo.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----
-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de dezembro de 2017, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.-----
-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.3. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por António Duarte Pita Caniceiro da Costa.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----
-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de dezembro de 2017, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.-----
-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.4. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Paulo Jorge Gonçalves Soares Pinto. – Decisão Final.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----
-----Atendendo a que o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município não poderá ser aplicado, uma vez que o consumo reclamado não é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores;-----
-----Atendendo ainda, a que a petição tendia para o indeferimento e que o consumidor foi notificado nos termos do artigo 121º e seguintes do CPA e nada alegou, deliberou esta Câmara Municipal, por unanimidade, indeferir o pedido, devendo dar-se conhecimento ao requerente da deliberação tomada.-----
-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.5. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Matilde Mendes Caridade. – Decisão Final.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----
-----Atendendo a que o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município não poderá ser aplicado, uma vez que o consumo reclamado não é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores;-----
-----Atendendo ainda, a que a petição tendia para o indeferimento e que a consumidora foi notificada nos termos do artigo 121º e seguintes do CPA e nada alegou, deliberou esta Câmara Municipal, por unanimidade, indeferir o pedido, devendo dar-se conhecimento à requerente da deliberação tomada.-----
-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

1.6. Processo relativo ao pagamento de prestações de uma dívida de água, com entrada número 7366, de 7 de dezembro de 2017. - Decisão Final.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----
-----Atendendo a que a requerente não compareceu à convocatória enviada pelo Serviço de Ação Social, a fim de procederem à respetiva análise da situação socioeconómica do agregado familiar;-----
-----Atendendo ainda a que a petição tendia para o indeferimento e que a requerente foi notificada nos termos do artigo 121º e seguintes do CPA e nada alegou, deliberou esta Câmara Municipal, por unanimidade, indeferir o pedido, devendo dar-se conhecimento à requerente da deliberação tomada.-----
-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

1.7. Processo relativo ao pagamento de prestações de uma dívida de água, com entrada número 8085, de 16 de agosto de 2017. – Decisão Final.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----
-----Atendendo a que o requerente não compareceu à convocatória enviada pelo Serviço de Ação Social, a fim de procederem à respetiva análise da situação socioeconómica do agregado familiar;-----
-----Atendendo ainda a que a petição tendia para o indeferimento e que o requerente foi notificado nos termos do artigo 121º e seguintes do CPA e nada alegou, deliberou esta Câmara



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Municipal, por unanimidade, indeferir o pedido, devendo dar-se conhecimento ao requerente da deliberação tomada. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.8. Processo relativo ao pagamento de prestações de uma dívida de água, com entrada número 9836, de 2 de outubro de 2017. – Decisão Final.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Atendendo a que a requerente não compareceu à convocatória enviada pelo Serviço de Ação Social, a fim de procederem à respetiva análise da situação socioeconómica do agregado familiar; -----

-----Atendendo ainda a que a petição tendia para o indeferimento e que a requerente foi notificada nos termos do artigo 121º e seguintes do CPA e nada alegou, deliberou esta Câmara Municipal, por unanimidade, indeferir o pedido, devendo dar-se conhecimento à requerente da deliberação tomada. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.9. Requerimento em nome de Sónia Marisa de Sá Costa solicitando a cessão do contrato de arrendamento do Bloco de Bancas H5 no Mercado Municipal.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar todos os documentos do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer cessar o respetivo contrato de arrendamento, ao abrigo do disposto no artigo 15º, alínea a), do Regulamento Municipal da Organização e Funcionamento do Mercado Municipal, por acordo entre as partes. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, restituir 133,47 euros à arrendatária, depois de fazer um encontro de contas entre o valor em dívida e os 3 meses antecipados de renda pagos por esta. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

2. Sector de Contabilidade

2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 16 de janeiro do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 1.257.859,71 euros e em operações não orçamentais no valor de 194.006,62 euros. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.2. Apoio financeiro a “OS UGAS” – Associação Cultural e Desportiva de Ega, no âmbito do I Torneio de Artes Marciais de Defesa Pessoal da Ega.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2.-----

-----Atendendo ao teor da sobredita proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.000,00 euros a “OS UGAS” – Associação Cultural e Desportiva de Ega, no âmbito do I Torneio de Artes Marciais de Defesa Pessoal da Ega.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

3. Sector de Património

3.1. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês novembro de 2017.

-----Foi presente a relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do CIMT e do artigo 29º da Lei nº 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de novembro de 2017.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não usar o direito de preferência. -----

4. Sector de Aprovisionamento

4.1. Pedido de prorrogação de prazo. Obra de saneamento de Lameira. – Ratificação e proposta de adjudicação.

-----Foi presente o documento referente ao assunto mencionado em epígrafe, datado de 4 de janeiro, no qual a Sra. Vice-Presidente da Câmara autorizou a prorrogação do prazo para apresentação dos documentos de habilitação e caução pelo adjudicatário. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O Sr. Presidente tomou a palavra para referir que já convocou o Projetista destes procedimentos para prestar esclarecimentos sobre os valores propostos nestas obras, uma vez que se verificaram demasiadas situações em que os concursos ficaram desertos, tendo sido necessário alterar o preço base dos mesmos com implicação nas percentagens dos financiamentos, que agora irão ser menores. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a prorrogação do prazo para apresentação dos documentos de habilitação e caução pelo adjudicatário, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

-----Mais deliberou, a Câmara Municipal, por unanimidade, a intenção de adjudicar a respetiva obra ao concorrente posicionado no lugar subsequente. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.2. Um Território Sustentável – Saneamento - Redes de Saneamento e Águas Residuais – Ega e Venda da Luísa/ Um Território Sustentável - Água – Reparação da rede de águas – Ega. Relatório Final.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3. -----

-----A Câmara Municipal, depois de apreciar a documentação em questão, tomou conhecimento que o respetivo concurso ficou deserto, deliberando, em consequência, a não adjudicação, de acordo com o disposto na al a) do nº 1 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. --

5. Sector de Recursos Humanos

5.1. Programa de regularização extraordinária de vínculos precários.

-----No seguimento da publicação, no passado dia 29 de dezembro, da Lei n.º 112/2017, a qual estabelece o Programa de regularização extraordinária de vínculos precários de pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam a necessidades permanentes, sem vínculo jurídico adequado, nos termos e condições ínsitas no mesmo, nomeadamente, nas autarquias locais, foi, desde já, e por mera cautela, efetuado por estes Serviços, um levantamento das eventuais situações que poderão ser objeto de análise e decisão por parte



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

do órgão executivo, tendo sido constatada, desde logo, a existência de cinco situações abstratamente enquadráveis na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do diploma, as quais se encontravam a exercer funções no período de 01/01/2017 a 04/05/2017 (à exceção de uma delas, que apenas o fez em parte) e atualmente exercem ainda funções nesta Autarquia, tudo conforme melhor se descreve nos documentos de suporte à presente proposta. -----

-----As pessoas identificadas exercem funções que correspondem ao conteúdo funcional da carreira geral, constantes do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (grau 2 de complexidade funcional), e à carreira não revista de Técnico de Informática, satisfazendo necessidades permanentes no Município, com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina e direção do mesmo, com horário de trabalho a tempo completo e sem o adequado vínculo jurídico.-----

-----Propõe-se, assim, que o órgão executivo, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, delibere reconhecer que estas pessoas exerceram funções que correspondem a necessidades permanentes deste Município e que o vínculo jurídico que detinham era inadequado. -----

-----Mais se propõe, que a Câmara Municipal delibere que, caso venham a existir orientações/soluções interpretativas que conduzam à eventual aplicação do diploma legal supra identificado a outras situações que possam existir ou ter existido no Município, serão as mesmas objeto de análise e decisão nos termos da lei, sendo igualmente tidas em contas as orientações/soluções interpretativas que possam, eventualmente, contrariar a interpretação do diploma ora efetuada. -----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta. -----

C. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

1.1. Processo nº 01/2017/53 em nome de Fábrica da Igreja Paroquial de Condeixa-a-Velha para construção de um telheiro destinado a alpendre, reabilitação de uma construção existente destinada a arrumos e alteração de um muro para criar acesso automóvel, sito em Condeixa-a-Velha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente à construção de um telheiro destinado a alpendre, reabilitação de uma construção existente destinada a arrumos e alteração de um muro para criar acesso automóvel, sito em Condeixa-a-Velha, união das freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente também a informação técnica datada de 10/01/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 10/01/2018, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo 4. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere a aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo para execução das obras é 36 meses conforme proposto pelo requerente; ---

-----Cumprir os condicionalismos impostos pela Direção Regional de Cultura do Centro, os quais foram transmitidos a esta Câmara Municipal através do ofício 3020, de 15/11/2017, constante do processo de obras a folhas 55 e 56, devendo o mesmo ser enviado ao dono da obra para tomada de conhecimento; -----

-----Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades - projeto de estabilidade, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores; -----

-----Deverá ainda apresentar os seguintes termos de responsabilidade que fazem parte da instrução do processo nos termos da Portaria nº113/2015, de 22 de Abril, nomeadamente:

-----Do técnico autor do projeto de condicionamento acústico que ateste a conformidade da operação com o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto - Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro; -----

-----Do diretor de fiscalização de obra nos termos da Lei nº 31/2009, de 03 de Julho, na sua atual redação;-----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo da requerente. -----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta. -----

1.2. Processo nº 02/2017/3 em nome de Elisabete Abrantes Soares de Almeida para alteração à licença para operação de loteamento com o alvará nº1/2000, sito em Urbanização Quinta do Barroso, União das Freguesias de Sebal e Belide.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão sobre a alteração à licença para operação de loteamento, sito em Urbanização Quinta do Barroso, União das Freguesias de Sebal e Belide, nos termos do artigo 23º, conjugado com o artigo 27º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 29/12/2017, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 29/12/2017, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo 5. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a alteração á licença para operação de loteamento com o alvará nº1/2000, sito em Urbanização Quinta do Barroso, União das Freguesias de Sebal e Belide, nos termos do artigo 23º, conjugado com o artigo 27º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro, devendo a construção nos lotes ser feita de acordo com as condicionantes constantes do ponto 8 da memória descritiva e justificativa, anexa ao processo de loteamento 02/1999/3, bem como com as seguintes condições: -----

----- A construção no lote 52 fica condicionada a: -----

-----I. Toda a construção será implantada dentro do polígono de implantação indicado, incluindo anexos, mantendo o alinhamento da fachada principal dos lotes adjacentes bem como os afastamentos às extremas; -----

-----II. Será permitida a construção de planos e corpos avançados, fora do polígono de implantação, desde que o avanço não ultrapasse os 0,90m, a área de cada projeção no solo não seja superior a 3,00m² e se cumpram os afastamentos previstos nos regulamentos municipais para abertura de vãos; -----

-----III. Não permitida a construção de cave; -----

-----IV. É permitida a construção de cobertura plana; -----

-----V. As cores dos elementos da construção a utilizar serão escolhidas de modo a que se integrem bem no conjunto. Os elementos de proteção dos vãos (estores e portadas exteriores) devem assumir cores devidamente justificadas na memória descritiva do projeto de arquitetura. O mesmo deve ser considerado para a cor dos caixilhos; -----

-----VI. Os muros de vedação terão como altura mínima 1,00m e máxima 1,50m, podendo ser todo em alvenaria, ou ser constituído por alvenaria até 1,00m e gradeamento de 0,50m; ----

-----VII. O muro de vedação confinante com passeio deverá ser implantado a 0,30m do passeio, para plantação de sebe no canteiro criado pelo muro e pelo passeio.-----

-----A emissão do alvará de loteamento ficará condicionada à entrega de nova planta cotada e nova planta síntese – 2 cópias em papel e cópia em formato digital – corrigidas de acordo com os seguintes pontos:-----

-----Na planta cotada, na planta síntese e no quadro de áreas a designação do lote deverá ser L52 e não A52; -----

----- Uma vez que existiu um aumento da área de implantação o somatório total das áreas de implantação deverá também ser alterado; -----

-----A planta síntese deverá vir devidamente impressa, isto é, deverá ser possível ler todo o conteúdo do desenho, incluindo os títulos dos quadros de áreas, uma vez que esta passará a ser a planta síntese do loteamento e ficará anexa ao alvará de loteamento. -----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.3. Processo nº11/2016//220 para atribuição de denominação de rua em Alcabideque, na União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova - “Rua da Madrinha Velha”.

-----Foi presente informação datada de 04/01/2018, subscrita pela Engenheira Geógrafa Marta Manaia, sobre a qual recaiu despacho da Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico datado de 04/01/2018, referente à proposta de atribuição de topónimo “Rua da Madrinha Velha”, no lugar de Alcabideque, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, para associar ao arruamento identificado a vermelho na planta de localização que se junta por fotocópia à presente minuta para dela fazer parte integrante como anexo 6. -----

-----Foi também consultada a União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, que concordou com a proposta apresentada. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o conteúdo da informação referida, nos termos do disposto na alínea ss) do ponto 1 do artigo 33º do Decreto-Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, e estabeleça a denominação da rua identificada na planta de localização referida de “Rua da Madrinha Velha”. -----

-----Propõe-se ainda que sejam informados a Autoridade Tributária, Conservatória do Registo Predial e CTT. -----

-----Interveio neste momento o Sr. Vereador Nuno Claro, questionando o porquê de, uma vez mais, e agora com a nova Comissão de Toponímia constituída, no decurso deste novo mandato, esta não ter sido previamente consultada, tal como dispõe o respetivo Regulamento, considerando, assim, que este não é o procedimento mais adequado e regular a tomar nestas matérias. -----

----- Após lhe ter sido dada a palavra para o efeito, a Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, Arq. Sofia Correia, esclareceu que este procedimento é de difícil concretização, uma vez que vários dos elementos da Comissão de Toponímia, mesmo sendo convocados para o efeito, faltam por sistema às reuniões de apreciação destes processos, não entendendo, por outro lado, que o parecer desta entidade seja de carácter obrigatório. -----

-----Mais informou, que os residentes das ruas em questão têm alguma dificuldade em receber correspondência, dada a sua morada ser presentemente incompleta. -----

----- Face ao informado, o Sr. Presidente alvitrou que, perante o interesse público inerente à atribuição do nome das ruas em causa, sejam desde já aprovadas estas duas propostas de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

deliberação. No entanto, solicita que se diligencie, junto da Sra. Presidente da Assembleia Municipal, no sentido de providenciar para que sejam agilizados os procedimentos inerentes ao funcionamento da Comissão de Toponímia.-----

-----As presentes propostas foram aprovadas por unanimidade e em minuta. -----

1.4. Processo nº11/2017/99 para atribuição de denominação de rua em Condeixa-a-Nova, na União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova - “Rua das Poças”.

-----Foi presente informação datada de 04/01/2018, subscrita pela Engenheira Geografa Marta Manaia, sobre a qual recaiu despacho da Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico datado de 04/01/2018, referente à proposta de atribuição de topónimo “Rua das Poças”, no lugar de Condeixa-a-Nova, para associar ao arruamento identificado a laranja na planta de localização que se junta por fotocópia à presente minuta para dela fazer parte integrante como anexo 7.-----

-----Foi também consultada a União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, que concordou com a proposta apresentada. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal, delibere, sobre o conteúdo da informação referida, nos termos do disposto na alínea ss) do ponto 1 do artigo 33º do Decreto - Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, e estabeleça a denominação da rua identificada na planta de localização referida de “Rua das Poças”.-----

-----Propõe-se ainda que sejam informados a Autoridade Tributária, Conservatória do Registo Predial e CTT. -----

-----As presentes propostas foram aprovadas por unanimidade e em minuta. -----

1.5. Processo nº 14/2017/34 em nome de Vianacional, Comércio de Automóveis Unipessoal Lda. referente às obras de pavimentação de solo e sua ocupação com um stande de automóveis, sito na E.N. 1 em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente à imposição da medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, seja fixado um prazo para entrega do processo de legalização. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Presente também a informação técnica datada de 29/12/2017 confirmado pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 04/01/2018 o qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo 8.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, fixe um prazo para entrega do processo de legalização propondo-se um prazo máximo de 60 dias. -----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta. -----

FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram dezassete horas. -----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DE DIVISÃO